

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária para o
Desenvolvimento de Tabapuã para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Tabapuã, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de
2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária
para o Desenvolvimento de Tabapuã para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

